Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2026000000688

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Claudia Blasczyk,** leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bonito, Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Pedro Gomes – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

Endereço eletrônico: www.planaltoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 15/10/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/10/2026 às 10h30 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h.
Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 144 motocicletas e 07 automóveis, com pesagem estimada em 16.276,00 KG de material ferroso.
Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.planaltoleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.
No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-500-9914.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000688 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Bonito, Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Pedro Gomes – MS.
,
1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser

entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 62 motocicletas e 01 automóveis, **é de aproximadamente 16.276,00 quilogramas (16.276 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.planaltoleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Ana Claudia Blasczyk** – Jucems n° 57

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2026 até as 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", N° 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **28 e 29 de outubro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h às 17h.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo

encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, **www.planaltoleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 09/11/2026 e se estende até o dia 19/11/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação

total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **BANCO DO BRASIL, agência: 1873-2, conta-corrente: 18619-8, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK – CPF: xxx.343.089-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.343.089-xx,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contato@planaltoleiloes.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SEM ID	--------	VERMELHO	VRR8001931	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2009/2010	VERMELHO	LXYXCBL06A0249609	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
VW/SANTANA 2.0	2002/2003	PRATA	9BWAE03X53P006375	CASSIANO ALESSANDRO ALESSIO
GM/CHEVETTE SL	1987/1987	DOURADA	9BGTC11UHHC156925	JERRY FERREIRA ARAUJO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR212385	ROBERTO DE SOUZA DIAS
DAFRA/ZIG 50	2015/2016	VERMELHO	95VJK6D2FGM002442	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFAHBBG2J2T05979	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT29513338	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29513350	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29513352	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29513357	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29513361	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29513365	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29513367	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29513373	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29513379	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29513383	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL	--------	CINZA	AT29513385	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL	--------	BRANCO	AT29678765	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29678811	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT27586216	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT27586217	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT27586218	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT27586219	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT27586220	NÃO LOCALIZADO

SEM ID	--------	CINZA	AT27586222	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28761210	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28761214	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28761225	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28761229	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28761237	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28761242	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT28761246	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LXYXCBL05E0524988	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT29607906	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29630542	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29630550	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT29630564	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29607884	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29607890	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29607893	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT29607902	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT29607903	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SEM ID	--------	ROXA	____	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SEM ID	--------	PRETA	9PAABBBY7RA001919	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	9PJBAA4E3BCA16693	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	9PAAJBBR5PA000681	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	9PDABBB88G1001881	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	9PAABBBY0KA003260	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	9PAABBBY11A005145	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	9PAABBBZ8GA002759	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	9PJAFB4E88C000952	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	5K07965	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760763	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760771	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT26760788	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760790	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AMARELA	AT26760792	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760796	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760798	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760800	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760801	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760811	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760815	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT26760816	NÃO LOCALIZADO

SEM ID	--------	AZUL	AT26760817	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760819	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760822	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760823	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760825	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT26760826	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760828	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760829	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT26760830	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760831	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT26760832	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760836	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760837	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT26760840	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT26760843	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT26760844	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	9PAABBBZ3KA004492	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	OSTN26045153	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT28908934	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERDE	AT28908935	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28908936	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERDE	AT28908937	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERDE	AT28908938	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	BEGE	AT28908939	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT28908940	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT28908942	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERDE	AT28908943	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	ROXA	AT28908944	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT28908945	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	ROSA	AAT28908948	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28908950	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT28908951	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRATA	AT27910702	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27910712	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT27910717	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT27910726	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27910786	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT27910797	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27910802	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT27910805	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27910807	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28355644	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT28358354	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT28365742	NÃO LOCALIZADO

SEM ID	--------	VERMELHO	AT28368871	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT28370362	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT28432934	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT28435114	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT28437023	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT28439054	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28451907	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT28454579	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT28456925	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT28498386	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28500509	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT28501886	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT28502493	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERDE	AT28601560	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT28601562	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT28601563	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERDE	AT28601567	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT28601569	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT28601579	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT28875625	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27589347	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27589349	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27589352	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27589356	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	CINZA	AT27589357	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT27589358	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27589359	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT27589361	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT27589363	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AZUL	AT27589364	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27589365	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27910669	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	AMARELA	AT27910672	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT27910676	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27910679	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27910682	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	PRETA	AT27910684	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT27910687	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERMELHO	AT27910692	NÃO LOCALIZADO
SEM ID	--------	VERDE	AT27910699	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
____	--------	VERMELHO	9PAAGBBC1RA000898	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES				

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SEM ID	--------	PRATA	014128GG	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000688

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000688, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aempresa_____,inscritanoCNPJsobonº_____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000688 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LEILÃO 2026000000696

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Claudia Blasczyk,** leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Aquidauana, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Costa Rica, Coxim, Dourados, Jardim, Nioaque, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste– MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

Endereço eletrônico: www.planaltoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 15/10/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/10/2026 às 10h30 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: 27 lotes de veículos, sendo 49 motocicletas e 22 automóveis.
Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n°. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.planaltoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.
No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-500-9914.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS